



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

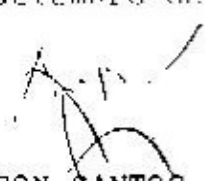
LEI Nº 192/88

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
ÁREA PARA TRANSPORTE SATÉLITE LTDA.,
PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PODOVIÁRIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ...

- Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar para a empresa Transportes Satélites Ltda., uma área de 9,1450 m², a ser destacado do L.P. 15, situado no setor Nº1, consoante memorial descritivo Anexo I, desta Lei.
- Artigo 2º - Esta área é destinada exclusivamente para a implantação do Parque Podoviário da Empresa.
- Artigo 3º - A donatário se obriga a iniciar as obras no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do recebimento da escritura devendo então se não iniciada, retornar o imóvel ao Patrimônio do Município, independente de quaisquer ônus.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 22 de setembro de 1.988.


EDISON SANTOS

Prefeito Municipal